

PORTARIA Nº 021/2012

Concede a 3ª Ascensão a servidora efetiva da Câmara Municipal de Januária

O Presidente da Câmara Municipal de Januária, no uso das suas atribuições, e:

Considerando o art. 5º da Lei 1.833, de 30 de dezembro de 1998, que confere o direito a uma ascensão ao servidor efetivo que ocupar cargo comissionado pelo período ininterrupto de 04 anos ou 06 anos com interrupção;

Considerando que a Servidora efetiva Railde Mendes Silva Araújo, Masp 05.11.95, ocupante do cargo de digitadora, exerceu o cargo comissionado de Coordenadora do Departamento de Pessoal da Câmara Municipal de Januária, na vigência de mencionada Lei, cumprindo o interstício de 04 anos ininterruptos, entre 02/05/2006 a 31/12/2010;

Considerando que o direito da servidora não lhe foi conferido na data correta a que fez jus, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Nos termos do **art. 5º da Lei 1.833/98**, que dispõe sobre a Progressão Vertical dos Servidores da Câmara Municipal de Januária e dá outras providências, fica concedido a servidora efetiva desta Casa Legislativa, Railde Mendes Silva Araújo, que atingiu as exigências legais, a 3ª Ascensão, que será calculada no percentual de 3% (três por cento) sobre o valor base de seus vencimentos.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais na data de 02 de maio de 2010, revogando na sua totalidade a Portaria nº 017/2012.

Câmara Municipal de Januária, 26 de novembro de 2012.

HAMILTON VIANA NEVES
Ver. Hamilton Viana
Presidente